PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.611/2013

"Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento Vigente dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais às dotações do orçamento vigente no valor de R$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.20.122.0004.3017 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente – 490.000,00

02.06.01.10.122.0012.3018 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 360.000,00

02.09.02.08.244.0014.2094 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita – 180.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 10.000,00

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – 10.000,00

02.09.02.08.244.0014.4003 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MANUTENÇÃO DO CREAS – PAEFI

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 280.000,00

Art. 2º - Para atender os recursos da abertura dos Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo 1º desta lei, ficam anuladas parcialmente no valor de: **R$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais)**, a seguinte dotação orçamentária:

02.09.04.08.244.0014.3016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 1.330.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e treze. (23/01/2.013).

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos